



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)  
Edital n 007/2017

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar função de Técnico em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37 da Constituição da República e art. 248 da Lei Municipal nº. 1986, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 3.935 de 10.02.2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada através da Portaria nº 16.392 de 06 de Fevereiro de 2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do município, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do município e no site oficial do Município ([www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 256 da Lei Municipal nº 1986 e Decreto nº 3.935 de 10.02.2017.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 180 dias e, havendo necessidade, poderá ser prorrogado por igual período sendo regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

